



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.312, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.276, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.02.	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.01.	GABINETE		
04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(41) 339030	Material de Consumo	R\$	1.500,00
08.242.0034.2.016	CONS. MUNIC. PESSOA COM DEFICIENCIA E CAP. ELEVADA		
(52) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
	Subtotal.....	R\$	5.500,00
02.03.	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
02.03.02.	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
04.122.0077.2.468	DIVISAO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
(148) 339030	Material de Consumo.....	RS	60,00
02.03.07.	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0010.2.481	PROCOM – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
(77) 339030	Material de Consumo.....	R\$	120,00
	Subtotal.....	R\$	180,00
02.04.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.04.03.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO		
04.122.0063.2.476	DIVISAO DE CADASTRO IMOBILIARIO		
(232) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.010,00
	Subtotal.....	R\$	2.010,00
	TOTAL.....	R\$	7.690,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO
02.02.	GABINETE DO PREFEITO
02.02.01.	GABINETE
08.242.0034.2.016	CONS. MUNIC. PESSOA COM DEFICIENCIA E CAP. ELEVADA



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.312, de 18 de agosto de 2.017.

(53)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
	08.244.0034.2.693	CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS		
(68)	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.500,00
		Subtotal.....	R\$	5.500,00
	02.03.	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.02.	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
	04.122.0077.2.468	DIVISAO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
(147)	339014	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$	60,00
	02.03.07.	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
	04.122.0010.2.481	PROCOM – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
(80)	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	120,00
		Subtotal.....	R\$	180,00
	02.04.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	02.04.01.	GABINETE – FAZENDA		
	04.123.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(286)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.010,00
		Subtotal.....	R\$	2.010,00
		TOTAL.....	R\$	7.690,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 18 de agosto de 2.017.